



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 432, de 18 de maio de 1995.

REJEITA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ' RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992.

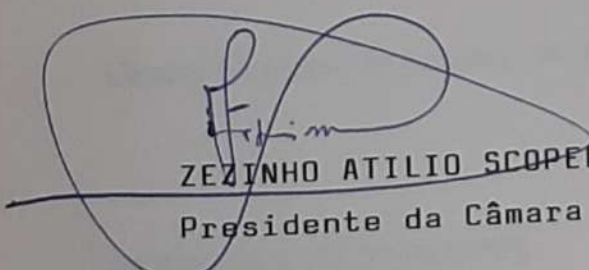
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 ' DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas da Câmara Municipal de Aracruz, referentes ao exercício de 1992, de responsabilidade do senhor ROGERIO AMORIM PASOLINI, de acordo com o que consta do Processo TC Nº 4077/93.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data ' de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 18 de maio de 1995.


ZEZINHO ATILIO SCOPEL
Presidente da Câmara